



**RETIFICAÇÃO Nº 03 DO EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 002/2017 referente ao Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública, ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICAM** o preâmbulo e os itens 1.2, 6.1.1 e 7.2.6 do **EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 002/2017**, ficando as demais disposições nele constantes inalteradas.

1. O preâmbulo e os itens 1.2, 6.1.1 e 7.2.6 do Edital SEPLAG/FJP Nº. 002/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento de 40 (quarenta) vagas para o cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), do qual faz parte o curso de graduação em Administração Pública (CSAP), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, da Fundação João Pinheiro, nos termos da Lei Estadual nº 18.974, de 29 de junho de 2010 e alterações posteriores, do Decreto Estadual nº. 42.899, de 17 de setembro de 2002, do Decreto Estadual nº. 46.644, de 06 de novembro de 2014, da Lei Estadual nº. 869, de 05 de julho de 1952, das disposições constitucionais relacionadas, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento de 40 (quarenta) vagas do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

6.1.1. Às pessoas com deficiência, serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas pelo Concurso Público Vestibular/2018, ou seja, 4 (quatro) vagas, de acordo com o artigo 1º da Lei Estadual nº. 11.867, de 28 de julho de 1995.

7.2.6. Será convocado para a realização da segunda etapa deste Concurso Público o candidato que for classificado e aprovado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento).”

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Belo Horizonte, 25 de Janeiro de 2018.

**ROBERTO DO NASCIMENTO RODRIGUES**  
Presidente da Fundação João Pinheiro

**HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão